



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, publicada no DOU de 08.01.2009, considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23188.006613.2015-08, e ainda a decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução do CONSUP/IFMT Nº 014, de 30 de novembro de 2009 que aprovou “*ad referendum*” a criação e o projeto pedagógico do **Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Nível Médio**, eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais** do IFMT/Campus Pontes e Lacerda, e a Resolução do CONSUP/IFMT Nº 047, de 20 de dezembro de 2010, que aprovou a Resolução “*ad referendum*” Nº 014/2009.

Art. 2º - O curso terá as seguintes características:

Curso: Eletrotécnica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Nível: Médio

Forma: Subsequente

Modalidade: Presencial

Formação Profissional: Técnico em Eletrotécnica

Carga horária total: 1.560 horas

Carga Horária das Disciplinas: 1.200 horas

Estágio Supervisionado não Obrigatório: 360 horas

Regime de matrícula: Regular

Periodicidade de Seleção: Anual

Tempo de integralização do curso: mínimo 4 semestres e máximo 8 semestres

Número de alunos: 40 vagas anuais

Turno de Funcionamento: Noturno

Art. 3º - Esta resolução contempla todos os alunos ingressantes no **Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Nível Médio, do IFMT/Campus Pontes e Lacerda**, a partir de 2009.

Cuiabá–MT, 29 de abril de 2015.

PROF. GHILSON RAMALHO CORREA
PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSUP/IFMT